


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 33/2023**

15 de março de 2023

Processo nº 23117.016619/2023-29

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 DIVERSIDADE DE GÊNERO E ARTES MARCIAIS CHINESAS: LUTANDO CONTRA A VIOLÊNCIA E A EXCLUSÃO -  
 PEIC 2022/2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Diversidade de gênero e artes marciais chinesas: lutando contra a violência e a exclusão** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Quaisquer dos cursos da UFU.	03	EDUCAM/INHIS - 3E121 Campus Santa Mônica - Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter disponibilidade de cumprir, semanalmente, atividades aos sábados no período da manhã.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. Estar disposto/a a lidar diretamente com o público (externo) de forma empática, comunicativa, educada e, sobretudo, respeitosa com a diversidade sexual e de gênero.
- 3.2.4. Ter interesse em desenvolver trabalhos ligados aos direitos humanos, à cultura de paz e ao diálogo intercultural.
- 3.2.5. Gostar de artes marciais asiáticas, independentemente de já ter praticado alguma ou não.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** guilhermealuz@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.9. Carta de intenção digitalizada (até 600 palavras em até 3 páginas A4, margens de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5) do/a candidato/a justificando o seu interesse pelo projeto com base em suas expectativas de atuação profissional.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 33**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 2 bolsistas por 8 meses e 1 bolsista por 4 meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Na primeira fase, serão levados em conta, para efeito classificatório, o CRA do/a discente (até 4 pontos) somado à nota atribuída à carta de intenção (até 6 pontos).
- 8.6. A avaliação da **carta de intenção** levará em conta a compreensão do Plano de Trabalho (ANEXO I) e os itens 3.2.3, 3.2.4 e 3.2.5 deste edital. Serão desclassificados na Primeira Fase todo/as aquele/as candidato/as que não atingirem ao menos 6 pontos. Os critérios de avaliação da carta de intenção compreendem: (a) até 2 pontos para a justificativa do interesse em participar do projeto, tendo em vista o impacto na atuação profissional futura do/a discente e em sua formação acadêmica no curso a que está vinculado/a; (b) até 2 pontos para a demonstração de conhecimento prévio do/a discente sobre o tema do projeto; (c) até 1 ponto para o uso proficiente e adequado da linguagem escrita; (d) até 1 ponto para a mobilização de conceitos próprios ao trabalho com direitos humanos e à cidadania.
- 8.7. Na segunda fase, o/as candidato/as serão avaliados com base em uma redação dissertativa sobre tema referente ao projeto (até 10 pontos).
- 8.7.1. O tema específico será apresentado no dia de realização da avaliação, que terá duração de duas horas, sendo os primeiros 30 minutos, logo após a divulgação do tema, destinados à consulta livre de material impresso ou on-line.
  - 8.7.2. Durante a redação em si, não será permitido realizar qualquer tipo de consulta. A redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios: (a) até 2 pontos para a abordagem adequada e criativa sobre o tema apresentado; (b) até 2 pontos para a qualidade e pertinência das informações mobilizadas; (c) até 2 pontos para a coesão e lógica dos argumentos apresentados; (d) até 2 pontos para a mobilização adequada e correta de conceitos específicos ligados ao tema; (e) até 1 ponto para o uso adequado e correto da linguagem escrita; (f) até 1 ponto para a dimensão ética e política adequada aos argumentos.
  - 8.7.3. Todo/as o/as convocados para a Segunda Fase serão classificados no final do processo exceto em caso de não realizar ou tirar nota 0 (zero) na redação. Resultará em nota 0 (zero) na redação (Segunda

Fase) e na carta de intenção (Primeira Fase):

- 8.7.3.1. identificação de qualquer tipo de plágio (total ou parcial),
  - 8.7.3.2. uso de expressões, ideias ou palavras preconceituosas, racistas, xenófobas e, principalmente, que demonstrem qualquer tipo de desrespeito à diversidade sexual e de gênero em todas as suas variações;
  - 8.7.3.3. discurso de ódio, intolerância ou apologia a qualquer forma de violência;
  - 8.7.3.4. apelo a negacionismos e a discursos pseudo-científicos;
  - 8.7.3.5. ofensa a qualquer grupo social ou pessoa em particular.
- 8.8. A Nota Final do processo de seleção será uma somatória das notas finais obtidas na primeira e na segunda fase do processo.
- 8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [guilhermealuz@ufu.br](mailto:guilhermealuz@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	17/03/2023 a 07/04/2023
<b>Inscrições</b>	17/03/2023 a 07/04/2023
<b>Análise documental</b>	13/04/2023
<b>Avaliação</b>	17/04/2023
<b>Resultado Parcial</b>	24/04/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	26/04/2023
<b>Resultado Final</b>	01/05/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: [guilhermealuz@ufu.br](mailto:guilhermealuz@ufu.br)

Uberlândia-MG, 17 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4341373** e o código CRC **802F85D0**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A oferta de uma modalidade de artes marciais exclusiva para o público LGBTQI+ visa garantir um ambiente de prática amigável a grupos que, infelizmente, sofrem bastante preconceito em academias tradicionais, historicamente, marcadas pelo predomínio masculino, hétero e cis. A prática de artes marciais, conforme aqui entendida, é um instrumento capaz de fortalecer os sujeitos ao elevar sua autoestima, melhorar a sua autoimagem, desvendar seus potenciais e capacidades criativas e prepará-los para as diversas formas de conflitos que se apresentam ao longo da vida. Arte marcial é um conceito que vai muito além da luta em si. É o cultivo de habilidades que preparam as pessoas para um "combate simbólico" presente na existência humana como um todo. Diante das várias expressões da LGBTQIAfobias, fortalecer os grupos e os indivíduos que sofrem discriminação é um dever da sociedade e do estado. A universidade, por meio da sua Política de Diversidade Sexual e de Gênero (RESOLUÇÃO Nº 10/2019, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, de 30 de agosto de 2019) oferece um instrumento relevante neste sentido. O Kung Fu, estudado e com prática somaestética estruturada sob perspectiva de inclusão de gênero é potencialmente fértil para a promoção de seus objetivos.

#### JUSTIFICATIVA:

Conforme a resolução 10/2019 do CONSUN, no seu artigo 4º, podemos destacar/citar, se não todos, vários objetivos ligados às políticas para a diversidade sexual e de gênero para os quais a prática regular de artes marciais é um campo de elevado potencial. Um deles, em especial, pode ser aprofundado a partir de um olhar complexo a respeito da cultura marcial chinesa e da sua relação com questões de gênero: "instituir serviços contra toda forma de violência, assédio moral, sexual e outras formas de discriminação que afetam a população LGBT".

Violência e conflito são palavras chaves das culturas marciais e, quando as entendemos para além do óbvio e literal das lutas corporais, avançando para o universo do combate simbólico, elas ganham seu maior sentido. Daí, quando pensamos em "toda forma de violência e outras formas de discriminação", realmente pensamos muito além das agressões físicas das quais a população LGBTQIA+ é vítima em nossa sociedade.

O afastamento do público feminino e LGBTQIA+ por meio de mecanismos conscientes e inconscientes dos espaços de aprendizagem e treinamento de artes marciais tradicionais é parte de um processo de EXCLUSÃO. A cultura misógina presente nos ambientes de prática de artes marciais no Brasil priva este público dos benefícios que esta forma de cultivo promove nos sujeitos envolvidos. No caso, destacamos dois: (1) a descoberta da potencialidade latente por trás da aparente fragilidade dos corpos submetidos ao jugo masculino/patriarcal e (2) o diálogo com o outro na perspectiva do cuidado mútuo.

A relevância da proposta está em oportunizar a prática das artes marciais chinesas (Kung Fu) para a comunidade LGBTQIA+ universitária e extra-universitária a partir de paradigmas que buscam a inclusão de gênero por meio do fortalecimento da consciência somática e da auto-estima dos sujeitos. O projeto busca fortemente a transformação das pessoas envolvidas na direção da auto-cuidado, do empoderamento e da auto-valorização. Ao mesmo tempo, visa a transformação da prática social e da vida universitária, instituindo modos legítimos de

fruição marcial por corpos não domesticados pelas convenções sociais patriarcais e heteronormativas hegemônicas.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Por meio da prática de artes marciais chinesas em ambiente amigável ao público LGBTQIA+, busca-se fortalecer as identidades, a autoestima e a consciência das potencialidades de sujeitos marginalizados socialmente em virtude de sua identidade de gênero e/ou sua orientação sexual.

##### ESPECÍFICOS

- Avaliar criticamente os benefícios da prática do Kung Fu (enquanto práxis somaestética de potencial transformador) para abordar os desafios e dilemas de vida de pessoas que sofrem violência ou discriminação por conta de sua identidade de gênero e/ou orientação sexual;
- Oportunizar o diálogo entre universidade e sociedade sobre as subjetividades LGBTQIA+ e as formas de violência e discriminação presentes nas relações de poder da contemporaneidade;
- Estabelecer estratégias individuais e coletivas de (auto)proteção contra violência de gênero e a marginalização social da comunidade LGBTQIA+ em geral e das pessoas trans, de maneira mais específica;
- Ampliar os espaços de inclusão de pessoas LGBTQIA+ na universidade pública, inserindo-as em práticas lúdicas, recreativas, de alto valor cultural e potencial para a expressão das suas subjetividades;
- Colaborar com a formação ética, cidadã, multidisciplinar e socialmente referenciada de estudantes da UFU de diferentes áreas de conhecimento, inserindo a temática da inclusão de gênero e combate à discriminação e à violência no horizonte de seus estudos e reflexões;
- Trazer o universo das artes marciais chinesas, como saberes socialmente difusos na sociedade brasileira, para dentro da universidade e da academia, promovendo um diálogo intercultural qualificado e comprometido com os valores de um país democrático, pluralista e inclusivo.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O perfil do/a bolsista deve incluir habilidades de comunicação junto ao público, capacidade de sentir empatia, cordialidade e gentileza no trato interpessoal; interesse em trabalhar com direitos humanos, cultura de paz, diversidade de gênero e diálogo intercultural; gosto pelo universo cultural das artes marciais de matriz asiática. Acima de tudo, o perfil deve incluir ética profissional e científica, compromisso social e atenção às leis do país e normas institucionais da UFU.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Rodas de conversa coletivas com o público do projeto;
- Conversas de acolhimento e escuta individual com participantes do projeto;
- Elaboração e análise de formulários de auto-avaliação do projeto;
- Realização de estudos sobre gênero e artes marciais;
- Elaboração de relatórios sobre as temáticas estudadas;
- Apresentações públicas de resultados de relatório.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Auxílio econômico para se manter nos estudos;

- Oportunidade de realização de estudos interdisciplinares em interface com a sua área específica de formação;
- Desenvolvimento de valores e sensibilidades ligados aos direitos humanos, à cultura de paz, ao diálogo intercultural e à diversidade sexual e de gênero;
- Oportunidade de compor equipe interprofissional para atuar em área socialmente relevante;
- Articulação do ensino, da pesquisa e da extensão no seu processo de formação;
- Articulação entre vida acadêmica, fruição cultural e práticas lúdicas, numa perspectiva de saúde e educação integrais.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:



**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

Referência: Processo nº 23117.016619/2023-29

SEI nº 4341373